
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 029/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa DGAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.218.460/0001-30, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/12077. Objetos: Frutas in natura, através da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023. Prazo de entrega até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

CONTRATO Nº 08/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de Processamento de Dados e Aplicações em Nuvem (Oracle Cloud) nas Modalidades Plataforma como Serviço (PAAS – PLATFORM AS A SERVICE) e Infraestrutura como Serviço (IAAS – INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), incluindo Suporte Nível Priority, Manutenção e Atualização, tudo em observância às condições e especificações constantes a) no Termo de Referência, b) seus Anexos, c) Proposta Comercial (Pedido de Compra CPQ-3195022 – 1), d) Contrato de Serviços de Cloud da Oracle, e) Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud, f) Oracle PaaS and IaaS Public Cloud Services, g) Oracle Cloud Priority Support, h) Data Processing Agreement for Oracle Services, e i) Política de Privacidade de Serviços da Oracle. Prazo: Vigência de 60 (sessenta) meses. Valor Global Estimado: R\$ 33.961.327,22 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 40.002/40.004/40.005/40.006 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/ 2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2023/60210. Data: 28/02/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.906/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de Processamento de Dados e Aplicações em Nuvem (Oracle Cloud) nas Modalidades Plataforma como Serviço (PAAS – PLATFORM AS A SERVICE) e Infraestrutura como Serviço (IAAS – INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), incluindo Suporte Nível Priority, Manutenção e Atualização, tudo em observância às condições e especificações constantes a) no Termo de Referência, b) seus Anexos, c) Proposta Comercial (Pedido de Compra CPQ-3195022 – 1), d) Contrato de Serviços de Cloud da Oracle, e) Políticas de Hospedagem e Fornecimento de Cloud, f) Oracle PaaS and IaaS Public Cloud Services, g) Oracle Cloud Priority Support, h) Data Processing Agreement for Oracle Services, e i) Política de Privacidade de Serviços da Oracle. Prazo: Vigência de 60 (sessenta) meses. Valor Global Estimado: R\$ 33.961.327,22 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 40.002/40.004/40.005/40.006 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/ 2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2023/60210. Data: 28/02/2024.

PORTARIA SETIM Nº 05

Designa Gestor e Fiscais de Contrato, esclarece suas atribuições e define os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Resolução nº 468/2022 do CNJ;

CONSIDERANDO a previsão expressa nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE: